



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo
E mail - contábil@nahandeara.sp.gov.br

LEI Nº. 2.608, DE 31 DE MARÇO DE 2021

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a Associação Lar São Francisco de Assis na providência de deus, objetivando o atendimento em ala específica aos pacientes infectados ou com suspeita de Covid 19 do Município de Nhandeara 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, conforme específica)

JOSÉ ADALTO BORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NHANDEARA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a, **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, objetivando o atendimento em ala específica aos pacientes infectados ou com suspeita de Covid-19 do município de Nhandeara.

Entidade	Valor	Área de Atuação	Departamento Vinculado
ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	120.000,00	Saúde	Fundo Municipal de Saúde
Total	120.000,00		

Artigo 2º - O repasse do numerário deverá ser feito à Entidade em três parcelas mensais de abril a junho de 2021 após assinatura do Termo de Convenio.

Artigo 3º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento de 2021 para as despesas decorrente do presente convenio nas seguintes classificações orçamentaria:

103010031.2.028000 – Manutenção dos Serviços da Saúde
3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
Valor – R\$ 60.000,00 - F – 5 – Código Aplicação 312.0000



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo
E mail - contábil@nahandeara.sp.gov.br

Artigo 4º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento de 2021 para as despesas decorrente do presente convenio nas seguintes classificações orçamentaria:

103010031.2.028000 – Manutenção dos Serviços da Saúde
3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
Valor – R\$ 60.000,00 – Fonte 1 – Código Aplicação 312.0008

Artigo 5º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar o credito especial do artigo 3º desta lei até o limite do valor aberto.

Artigo 6º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64 das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

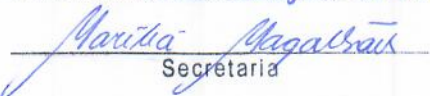
Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Dotação	Valor	Fonte de Recurso
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103010031.2.028000 Manutenção da Saúde	3.3.50.39.00.00	120.000,00	1 e 5
TOTAL			120.000,00	

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NHANDEARA, 31 DE MARÇO DE 2021


JOSÉ ADALTO BORINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NA SECRETARIA
DA PREFEITURA Aos 31 de Março de 2021


Secretária

Marília de Lima Magalhães
Funcionária Pública Municipal
RG. 44.849.520-X